



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

MENSAGEM

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Versa o presente Projeto de Lei sobre a instituição do Código Sanitário Municipal de Porto Grande-AP e dá outras providências. O objetivo da presente medida consiste em regulamentar as competências e atribuições do Serviço de Vigilância Sanitária Municipal, estabelecendo os procedimentos de fiscalização, definindo as infrações sanitárias e suas respectivas penalidades, bem como regulando o processo administrativo que deve ser instaurado para aplicação de sanção, em caso de ocorrência de fato que se ajuste às infrações previstas na lei. Tendo em vista que se trata de matéria que deve ser regulamentada através de lei municipal, em respeito ao princípio constitucional da legalidade, fez-se necessário o envio do presente projeto de lei para aprovação da Câmara Municipal. Desse modo, afigura-se irretorquível a necessidade de aprovação da proposição posta em apreciação, considerando que se trata de uma matéria de suma importância para organização do serviço de vigilância sanitária municipal, de modo a viabilizar que a suas ações sejam efetivadas com lastro em lei municipal. Para tanto, solicitamos a V. Ex^a. e demais pares especial atenção na apreciação do presente Projeto, para ulterior aprovação. Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos votos de estima e consideração a todos que compõem este Colendo Parlamento.

Porto Grande – AP 21 de maio de 2026

Cordialmente,



ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito de Porto Grande